

Vitória (ES), terça-feira, 20 de Janeiro de 2026.

de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.
 Dotação Orçamentária: 010001.0103100012.001
 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Ficha 14.
 Data de assinatura: 30/12/2025
 Ecoporanga-ES, 30 de dezembro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1710535

Ibatiba

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026

Processo Administrativo nº 005/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ibatiba/ES.
Contratado: Edilson Gouvea Sangi.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado à Rua Luiz Crispim, nº 39, Sala 202, Centro, Ibatiba/ES, com área aproximada de 55 m², destinado ao funcionamento do Arquivo Geral da Câmara Municipal.

CONTRATO 01-2026

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/01/2026 e término em 19/01/2027.

Valor Mensal: R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais).

Valor Total: R\$ 19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Ibatiba/ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES
Protocolo 1710809

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO N°001/2026

Credenciamento nº 004/2025

Processo nº 004286/2025

O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.829.853/0001-45, com sede na Rua Anchieta, nº303 - Centro - Montanha/ES, CEP 29.890-000, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representada pela Gestora do FMAS, Srª Dalyane da Silva Moreira Costa, CREDENCIA o(s) fornecedor(es) a seguir, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4.596, de 02 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis:

1. LISTA DE CREDENCIADOS

1.1. Ficam credenciados o(s) fornecedor(es)

abaixo indicado(s), objetivando o **fornecimento de combustível automotivo, tipo gasolina aditivada, visando atender toda a frota de diversos setores da Secretaria de Assistência Social de Montanha/ES:**

GASOLINA ADITIVADA

IDENTIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	Nº DO CNPJ
01	SERVICENTRO OLIVEIRA RIOS LTDA	30.560.379/0001-55
02	AUTO POSTO LITORAUTO LTDA	04.998.598/0001-00
03	POSTO SEGURO II DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	12.125.475/0003-55
04	RODEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	33.675.152/0001-43

GASOLINA COMUM

IDENTIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	Nº DO CNPJ
01	SERVICENTRO OLIVEIRA RIOS LTDA	30.560.379/0001-55
02	AUTO POSTO LITORAUTO LTDA	04.998.598/0001-00
03	POSTO SEGURO II DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	12.125.475/0003-55
04	RODEIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	33.675.152/0001-43

1.2. O prazo de validade do credenciamento do(s) fornecedor(es) indicado(s) acima será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação dessa lista de credenciados.

1.3. Divulgada a lista, o Município poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, durante todo o prazo de validade do seu credenciamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de chamamento público.

1.4. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

1.5. Novos fornecedores poderão ser credenciados, cujo ato se dará com a simples atualização e divulgação desse termo no sítio eletrônico oficial do Município de Montanha e no PNCP.

1.6. Caso se credencie mais de um posto, os veículos serão encaminhados de forma igualitária entre estes, na forma de **rodízio semanal**, de forma que todos os credenciados realizem o fornecimento.

1.7. A ordem de contratação e o início do rodízio serão determinados com base na data e hora de